

任第一職階首席文案之徵用期，自二零零一年十二月二十日起續期壹年。

二零零一年十一月二十六日於行政會

秘書長 何永安

經濟財政司司長辦公室

第72/2001號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條以及第12/2000號行政命令第一款、第二款及第五款之規定，作出本批示：

本人轉授予統計暨普查局代局長莫苑梨或其法定代任人一切所需之權力，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“賽仕軟件研究有限公司”簽訂電腦程式之租賃合同。

二零零一年十一月二十二日

經濟財政司司長 譚伯源

第73/2001號經濟財政司司長批示

考慮到，於二零零一年二月十四日第七期《澳門特別行政區公報》第二組所刊登的第16/2001號經濟財政司司長批示，撥予統計暨普查局一常設基金並指定行政委員會的成員組成；

基於該常設基金行政委員會之其中一名成員終止其職務；

有必要對該行政委員會的成員組成作出適當調整；

在統計暨普查局的建議之下，經聽取財政局的意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，作出本批示。

一、經第16/2001號經濟財政司司長批示撥予統計暨普查局之常設基金的行政委員會改由以下成員組成：

主席：統計暨普查局代副局長楊名就，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

pal, 1.º escalão, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2001.

Conselho Executivo, aos 26 de Novembro de 2001. — O Secretário-Geral, *Ho Veng On*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 72/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 12/2000, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

Subdelego na directora, substituta, dos Serviços de Estatística e Censos, licenciada Mok Iun Lei, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aluguer de programas informáticos, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a sociedade comercial «SAS Institute Limited».

22 de Novembro de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 73/2001

Considerando que, através do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 16/2001, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 7, II Série, de 14 de Fevereiro, foi atribuído um fundo permanente à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que um dos elementos dessa mesma comissão deixou de exercer as funções que motivaram a sua designação;

Tornando-se necessário actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. A comissão administrativa do fundo permanente atribuído pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 16/2001, à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Ieong Meng Chao, subdirector dos Serviços, substituto, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.